UNIR | FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA

PROPESQ
PRO-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
PLANO DE PÓS-GRADUAÇÃO E CAPACITAÇÃO DOCENTE - DEPARTAMENTO
Resolução 28/CONSEA, de 30 de abril de 2019

Plano de Pós-Graduação e Capacitação Docente[1] do Departamento	
Departamento: DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS	
Núcleo ou Campus: NUCSA/JOSÉ RIBEIRO FILHO	**Ano de vigência do plano: 2023**

Informações conforme Art 4°, §1°, da Resolução 28/CONSEA/2019	
Incisos relacionados no Art. 4°, §1°	**Descrição**
I - Relacione as Áreas de conhecimento/avaliação em que exista carência no Departamento, conforme áreas de conhecimento/avaliação da CAPES;	a) Teoria Econômica Geral; b) Macroeconomia; c) Microeconomia; d) Economia Industrial; e) Desenvolvimento Econômico; f) Desenvolvimento Regional; g) Teoria Institucionalista; h) Economia Ecológica; i) Economia Solidária; j) Economia Criativa; k) Análise de Projetos; l) Ciências da Informação; m) Regulação Econômica.
II - Relacione cursos de pós-graduação lato ou stricto sensu vinculados ao departamento;	a) Teoria Econômica Geral; b) Macroeconomia; c) Microeconomia; d) Economia Industrial; e) Desenvolvimento Econômico; f) Desenvolvimento Regional; g) Teoria Institucionalista; h) Economia Ecológica; i) Economia Solidária; j) Economia Criativa; k) Análise de Projetos; l) Ciências da Informação; m) Regulação Econômica.
III - Relacione os grupos de pesquisa e suas respectivas linhas, vinculados ao seu departamento;	Grupo de Pesquisa de Economia Aplicada da Amazônia - GPEAM Linhas de Pesquisa: 1) Conjuntura e estrutura econômica da Amazônia; 2) Desenvolvimento e Economia da Amazônia; 3) Economia Institucional na Amazônia.

[1] Este plano deve ser anexado em todos os processos de afastamentos individuais, com a respectiva ata de aprovação do plano anual no âmbito departamental, conforme Art. 16, § 2°, inciso I.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
PLANO DE PÓS-GRADUAÇÃO E CAPACITAÇÃO DOCENTE - DEPARTAMENTO
Resolução 28/CONSEA, de 30 de abril de 2019

IV - Descreva os objetivos e metas do departamento na criação de novos cursos de pós-graduação e/ou consolidar o(s) curso(s) de pós-graduação já existentes, vinculados ao núcleo/campus a que pertence o departamento;	O Departamento de Ciências Econômicas tem como um de seus objetivos aperfeiçoar seu corpo docente em cursos de pós-graduação stricto senso, visando ampliar a pesquisa científica e a instituição de cursos de pós-graduação no Departamento e conjuntamente a outros departamentos. Está realizando estudos para a elaboração de projetos de curso de Pós-Graduação lato senso em Economia do Agronegócio, Economia do Setor Público e Economia Empresarial (três cursos como meta), bem como vem trabalhando junto ao Departamento de Ciência da Informação a proposta de um programa de Mestrado em Ciência da Informação, haja vista que em 2020 tem-se a projeção de quatro novos doutores na área, sendo 02 professores lotados neste Departamento de Economia e que estão fazendo parte da equipe que estará elaborando a proposta, inclusive, participando do Grupo de Pesquisa "Informação, Governança e Cidadania"
V - Descreva as metas a serem atingidas para alcançar o nivelamento de formação dos docentes do departamento, a fim de atender às prioridades e diretrizes acadêmicas da UNIR, além das necessidades regionais	O Departamento de Ciências Econômicas da UNIR tem como meta qualificar 70% de seu corpo docente ao nível de doutorado até 2023, em áreas relacionadas as Ciências Econômicas. Consta no PDI desta IFES que é Missão da UNIR "'Produzir e difundir conhecimento, considerando as peculiaridades amazônicas, visando o desenvolvimento da sociedade'. Desta forma, o afastamento de um de seus docentes para cursar Desenvolvimento Regional está perfeitamente alinhada com a missão da IFES. É objetivo constante do PDI "Consolidar e expandir programas de pós-graduação stricto sensu (mestrado e doutorado) acadêmico e profissional" contendo metas de expansão dos cursos de mestrado e doutorado na UNIR, bem como melhorar os conceitos dos programas já existentes. A formação de professores do quadro do Departamento de Economia em curso de doutorado e pós-doutorado busca atender esse objetivo e alcançar as metas do PDI da UNIR. A melhoria dos conceitos das pós-graduações, também estipuladas como meta, se dá, em especial, com a produção científica, também objeto a ser buscado pelos doutorandos.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
PLANO DE PÓS-GRADUAÇÃO E CAPACITAÇÃO DOCENTE - DEPARTAMENTO
Resolução 28/CONSEA, de 30 de abril de 2019

PLANO DE PÓS-GRADUAÇÃO E CAPACITAÇÃO DOCENTE

Departamento: DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS

Campus: JOSÉ RIBEIRO FILHO

Ano: 2023

Relação dos Docentes Lotados no Departamento[2]					
N°	**Nome dos docentes**	**Titulação[3]**	**Vínculo[4]**	**Está Afastado?[5]**	**Previsão de afastamento**
1.	Aldenor José Neves	Mestre	T-20	Não	
2.	Edilson Lobo do Nascimento	Especialista	DE	Não	Afastamento para mestrado
3.	Ermeson Batista da Luz de Souza	Mestre	DE	Não	
4.	Israel Xavier Batista	Doutor	DE	Não	Afastamento Pós-doutorado
5.	Idone Bringhenti	Doutor	DE	Não	
6.	Jonas Cardoso	Doutor	DE	Não	

2 Relacione os docentes lotados no departamento, informando quem está afastado e quem possui intenção de se afastar no ano subsequente, respeitando, na liberação de docentes para pós-graduação, o limite de 20% dos docentes efetivos em exercício no departamento com direito a contratação de professor substituto, e em conformidade com a capacidade de atendimento integral das atividades acadêmicas do departamento nos cursos de graduação e pós-graduação.

3 Graduado, Especialista, Mestre ou Doutor.

4 DE (Dedicação Exclusiva), T40, T20.

5 Se o docente em questão encontra-se afastado durante a vigência do plano.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
PLANO DE PÓS-GRADUAÇÃO E CAPACITAÇÃO DOCENTE - DEPARTAMENTO
Resolução 28/CONSEA, de 30 de abril de 2019

7.	João Batista da Luz de Souza	Doutor	DE	Não	Afastamento para atualização, aperfeiçoamento e/ou treinamento
8.	Luís Fernando Maia Lima	Doutor	DE	Sim	Afastamento para atualização, aperfeiçoamento e/ou treinamento
9.	Manuel Antônio Valdes Borrero	Doutor	DE	Não	Afastamento Pós-doutorado
10.	Neima Quele Almeida Silva	Doutor	DE	Não	Afastamento para atualização, aperfeiçoamento e/ou treinamento
11.	Otacílio Moreira de Carvalho Costa	Doutor	DE	Não	
12.	Silvio Rodrigues Persivo Cunha	Doutor	DE	Não	
13.	Walberti Saith	Doutor	DE	Não	

MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS - PORTO VELHO

ATA DE REUNIÃO

Aos **cinco dias** do mês de **abril** de 2023 (**dois mil e vinte três**), às **15 horas,** segunda chamada, na sala virtual, pelo google meet, reuniram-se os membros do Conselho do Departamento Acadêmico de Ciências Econômicas- DACE, da Fundação Universidade Federal de Rondônia – UNIR, do Campus José Ribeiro Filho, em Porto Velho/RO, reuniram-se para a presente reunião os professores: **Aldenor José Neves, Edilson Lobo do Nascimento, Ermeson Henrique Silva dos Reis, Idone Bringhenti, Israel Xavier Batista, João Batista da Luz de Souza, Jonas Cardoso, Luis Fernando Maia Lima (afastado legalmente), Manuel Antônio Valdes Borrero, Neima Quele Almeida da Silva, Otacílio Moreira de Carvalho Costa, Silvio Rodrigues Persivo Cunha**, **Walberti Saith,** e a representante discente **Julia Araújo Dias**, para deliberarem sobre os assuntos da pauta de reunião: O presidente, professor João Batista da Luz de Souza iniciou a reunião com os informas: a) Chave da secretaria e a responsabilidade em fechar a salas; b) Salas de aulas destinadas ao curso de Economia, sendo ocupadas por professores de outros cursos e a necessidade de uma resposta institucional; c) Necessidade de preenchimento do Formulário online, disponível no Processo nº 23118.000109/2022-49 - Recredenciamento Institucional da UNIR - Despacho SINAES 1301396. Pontos da pauta: **1) *Ad referendum* da ação de extensão do professor Idone Bringhenti. Ação de extensão: Soberania individual - Departamento Acadêmico de Matemática.** O professor Idone realiza uma explanação sobre os objetivos do projeto. **DECISÃO:** o conselho aprovou por unanimidade o *Ad referendum* realizado pelo chefe do departamento; **2) Processo 999055855.000039/2020-51 - Atualização do Plano de capacitação docente para 2023.** Houve manifestação de interesse dos professores: Edilson Lobo do Nascimento; Israel Xavier Batista; João Batista da Luz de Souza; Luís Fernando Maia Lima; Manuel Antônio Valdes Borrero; e Neima Quele Almeida da Silva**. DECISÃO:** o conselho aprovou por unanimidade as solicitações de atualização do Plano de capacitação docente para 2023; **3) Processo 23118.004442/2023-16 - Recepção e aprovação de candidatura para tutor do Grupo PET Economia para os próximos três anos.** O professor Jonas Cardoso, coloca o nome à disposição para a vaga de tutor do Grupo PET Economia para os próximos três anos. **DECISÃO:** o conselho aprovou por unanimidade a candidatura o professor Jonas Cardoso, para tutor do Grupo PET Economia; **4) Formalização de comissão para apresentação de proposta e implantação para Pós-graduação.** A comissão foi formada pelos professores: Otacílio Moreira de Carvalho Costa (presidente); Ermeson Henrique Silva dos Reis; e Jonas Cardoso. Tendo como suplentes: Idone Bringhenti e Walberti Saith. A comissão terá o prazo de 60 dias para apresentar ao conselho do curso uma proposta de curso de Pós-graduação. **DECISÃO:** o conselho aprovou por unanimidade os nomes para a formação da comissão. Nada mais havendo a tratar, o presidente encerrou a reunião, às **16h e 15min** e lavra a presente ata, que, após lida e aprovada, segue assinada eletronicamente pelos que se fizeram presentes.

Documento assinado eletronicamente por **EDILSON LOBO DO NASCIMENTO**, **Membro da Comissão**, em 05/04/2023, às 17:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **ISRAEL XAVIER BATISTA**, **Docente**, em 05/04/2023, às 17:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **IDONE BRINGHENTI**, **Vice-Chefe de Departamento**, em 05/04/2023, às 18:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **ERMESON HENRIQUE SILVA DOS REIS**, **Docente**, em 05/04/2023, às 18:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **JONAS CARDOSO**, **Docente**, em 05/04/2023, às 18:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **MANUEL ANTONIO VALDES BORRERO**, **Docente**, em 05/04/2023, às 18:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **JOÃO BATISTA DA LUZ DE SOUZA**, **Chefe de Departamento**, em 05/04/2023, às 18:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **OTACILIO MOREIRA DE CARVALHO COSTA**, **Docente**, em 06/04/2023, às 11:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **NEIMA QUELE ALMEIDA DA SILVA**, **Docente**, em 06/04/2023, às 11:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **SILVIO RODRIGUES PERSIVO CUNHA**, **Docente**, em 06/04/2023, às 11:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1304184** e o código CRC **2354C966**.

Referência: Processo nº 999055855.000036/2020-18 SEI nº 1304184